VISTO PARA PROCURA DE TRABALHO – ATÉ 120 DIAS

Nome(s) e Sobrenome(s) do requerente: João Kaik Gomes Vinhas		
Endereço de correio eletrónico (Email): joaokaikgomesvinhas@gmail.com **Contacto telefónico direto:** +55 (91) 99208-6360		
Motivo da deslocação a Portugal: procura de trabalho		
REQUISITOS GERAIS		
	SIM	**EM FALTA**
Formulário de pedido de visto nacional preenchido na íntegra e assinado pelo requerente (com assinatura igual à do passaporte); **2 Fotografias** iguais, tamanho (3x4), atualizadas e em boas condições de identificação do requerente (1 colada no formulário).	☒	☐
Passaporte com validade superior em pelo menos três meses à duração da estada prevista. Fotocópia da página biográfica do Passaporte.	☒	☐
Comprovativo da situação regular, caso seja de outra nacionalidade que não a do país onde solicita visto, com validade superior à data do término do visto que solicita.	☐	☐
Seguro de viagem válido, que permita cobrir as despesas necessárias por razões médicas, incluindo assistência médica urgente e eventual repatriamento **ou o Certificado de Direito à prestação de Cuidados de Saúde (PB4), emitido pelo Ministério da Saúde do Brasil** com validade igual ou superior à data de término do visto solicitado. (https://www.gov.br/pt-br/servicos/obter-certificado-de-direito-a-assistencia-medica).	☒	☐
Certidão de Antecedentes Criminais emitida pelo Ministério da Justiça e Segurança Pública do Brasil **(Polícia Federal)** devidamente apostilado. Caso tenha, no último ano, residido noutro país que não o Brasil, deverá, também, apresentar certidão de antecedentes criminais emitida pela autoridade competente desse país, com Apostila de Haia (se aplicável) ou legalizado.	☒	☐
Passagem de retorno ao Brasil.	☒	☐

Comprovativo da disponibilidade de recursos financeiros no montante de pelo menos três vezes o valor do salário mínimo nacional em Portugal **(870€ x 3 = 2.610€) ou o seu equivalente em Reais**;	☒	☐
OU, EM ALTERNATIVA: **Termo de responsabilidade**, com assinatura reconhecida, subscrito por cidadão português ou cidadão estrangeiro habilitado, com documento de residência em Portugal, que garanta alimentação e alojamento ao requerente do visto, bem como a reposição dos custos de afastamento, em caso de permanência irregular. O subscritor deve dispor de meios de subsistência suficientes para o requerente de visto, no montante de pelo menos três vezes o valor do salário mínimo nacional em Portugal, bem como para si próprio e, se aplicável, para a sua família, devendo apresentar os seguintes documentos:	☒	☐
- **Declaração de IRS** do subscritor (último ano); e	☒	☐
- **Extrato bancário** do subscritor (últimos 3 meses).	☒	☐

DOCUMENTOS ESPECÍFICOS		
Declaração do próprio com a indicação das condições da estada prevista, nomeadamente incluindo comprovante de alojamento correspondente; e	☒	☐
Comprovativo de apresentação de declaração de manifestação de interesse para inscrição no IEFP, apresentada online, com identificação das habilitações académicas e da experiência profissional.	☒	☐

Nota:
Consulte a legislação em vigor em https://vistos.mne.gov.pt/pt/vistos-nacionais/legislacao-nacional

DECLARAÇÃO

João Kaik Gomes Vinhas (Nome e Apelido do Requerente),

declaro que:

☒ Pretendo que o meu pedido de visto seja analisado pelo Posto Consular com os documentos em falta assinalados na lista anexa;

☒ Tomei conhecimento de que:

- O visto de procura de trabalho não prevê a possibilidade de ser solicitado um visto para acompanhamento familiar.

- A não apresentação de todos os documentos necessários poderá implicar o indeferimento do pedido de visto.

- O Posto Consular reserva-se o direito de solicitar outros documentos que não os acima mencionados sempre que achar conveniente.

- Sempre que forem solicitados pelo Posto Consular documentos adicionais ou em falta ao requerente, a análise do pedido é suspensa até à sua apresentação.

- O facto de serem apresentados todos os documentos necessários ao processo não implica a concessão automática do visto. A recusa do pedido de visto não dá direito ao reembolso dos emolumentos.

- Quaisquer falsas declarações implicarão a recusa do pedido de visto ou a anulação de um visto que já tenha sido concedido e me tornam passível de ação judicial nos termos da legislação portuguesa.

- Todas as comunicações e notificações respeitantes ao pedido de visto apresentado poderão ser efetuadas para o endereço eletrónico indicado no campo 19. do formulário do pedido de visto, considerando-se as mesmas efetuadas, nos termos e para os efeitos dos n.ºs 5 e 6.º do artigo 113.º do CPA, no momento em que aceda ao específico correio enviado ou, em caso de ausência de acesso à caixa postal eletrónica, no quinto dia útil posterior ao seu envio.

Data: 20 / 10 / 2025

Assinatura: _____